

LEI ORDINÁRIA Nº 603, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 563/2022, de 25 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.119	Construção de Piscina para Hidroterapia - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	377.481,45	
Fonte de Recurso	1999	Emenda Parlamentar Individual

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.120	Construção de Calçamento - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	288.383,78	
Fonte de Recurso	1999	Emenda Parlamentar Individual

Total do Crédito: R\$ 665.865,23 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emenda parlamentar individual através do governo federal.

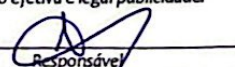
Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 8º da Lei Municipal 563/2022 (LOA 2023).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 16 de novembro de 2023.

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 16/11/2023, dando efetiva e legal publicidade.


Responsável

Augusto Santa Cruz Valadares

Prefeito
Ouro Velho - PB